SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Rua Selmo Heck, nº 2405 - , Centro BRUNÓPOLIS
CEP: 89634000 - Tel: (49) 3556 0020

Renovação de Autorização Ambiental
3555/2022

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/40852/18456

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, com base no processo de licenciamento ambiental AGR/23725 e parecer técnico nº 17941/2022, concede a presente Renovação de Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: COOPERATIVA MÚLTIPLA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - COPERMAP

CPF/CNPJ: 15806598000188

Endereço: AVENIDA PALMARES, nº 582, CENTRO

CEP: 89634000

Município: BRUNÓPOLIS

Estado: SC

Empreendimento

COOPERATIVA MÚLTIPLA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - COPERMAP - 15806598000188

Atividade: 42.40.00 - DEPÓSITO DE AGROTÓXICOS EM CASAS AGROPECUÁRIAS

Endereço: AVENIDA PALMARES, nº 582, CENTRO

CEP 89634000

Município: BRUNÓPOLIS

Estado: SC

Coordenadas UTM X 516012.56, Y 6979095.36

Condições Gerais

Dar embasamento ao licenciamento ambiental
Descrição do Empreendimento

Depósito de agrotóxicos em casa agropecuária com sistema de armazenagem de agrotóxicos com área de 100,00 m² construído em alvenaria, com piso impermeável, com armazenagem dos agrotóxicos sobre paletes, com placas de advertência de produtos perigosos, boa iluminação e ventilação.

Aspectos Florestais

Não existente. Lote Urbano.

Controles ambientais

1. Bacia de contenção ou sistema de retenção de produtos líquidos a fim de reduzir a área afetada em caso de acidente;
2. Deve manter disponível e de fácil acesso, materiais absorventes compatíveis aos produtos armazenados;
3. Os produtos armazenados deverão estar identificados e separados por tipo/grupo ou utilização de modo a evitar a contaminação cruzada entre os produtos;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VILMAR MAY em 03/06/2022 09:47:44

4. Equipamentos de proteção individual - EPI's à disposição e em locais de fácil acesso;
5. Acondicionamento das embalagens vazias recebidas efetuados em kit composto por tambores de 200 litros com tampa para embalagens vazias tríplice lavadas.

Programas ambientais

Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Armazenamento das embalagens vazias de agrotóxicos em local adequado e envio a ARARCAM - Associação das Revendas de Agrotóxicos da Região de Campos Novos.

Medidas compensatórias

Não aplicável.

Condições específicas

1. Deverá enviar para o Posto e/ou Central de Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos, credenciado todas as embalagens recebidas, ficando proibida a sua comercialização, doação ou outra forma de destinação final;
2. Os estabelecimentos somente poderão receber as embalagens vazias de agrotóxicos após processo de tríplice lavagem conforme estabelecido no Decreto Estadual n° 1331/2017, art. 16°, § 5°;
3. Dispor de kits de armazenamento para as embalagens vazias devolvidas pelos usuários até que sejam enviadas ao Posto e/ou Central de recebimento de embalagens vazias devidamente licenciadas;
4. Somente comercializar produtos agrotóxicos cadastrados no órgão competente, mediante receituário agronômico, prescrito por profissional habilitado na forma da lei e nota fiscal;
5. O armazenamento dos produtos dentro dos depósitos de agrotóxicos deve seguir as orientações da NBR 9843: 2004 da ABNT;
6. No ato da venda do produto, informar aos usuários sobre procedimentos de tríplice lavagem, devolução das embalagens, acondicionamento, armazenamento e transporte;
7. Deverá constar na nota fiscal de venda dos produtos o endereço para devolução das embalagens vazias, devendo os usuários ser formalmente comunicados de eventual alteração no endereço.
8. É facultada ao usuário a devolução das embalagens vazias a qualquer unidade de recebimento credenciada;
9. Os esgotos sanitários serão tratados de acordo com as Normas Técnicas da ABNT;
10. Conforme a Resolução do Consema nº 98/2017, Art. 35, no caso de encerramento da atividade, o empreendimento deverá comunicar o órgão ambiental licenciador, com antecedência de 90 dias. Apresentar a comunicação acima e cumprir o estabelecido no Art. 35 Parágrafos § 1º, § 3º e § 4º.

Descrição e caracterização da área

Área Urbana, no centro do município de Brunópolis. Sem vegetação no entorno.

Conclusão

Diante o exposto e dos documentos juntados ao processo, somos de parecer favorável a emissão da renovação da LAO.

Análise técnica

Após analise do processo observa-se que a atividade existe no local, estando em operação de maneira condizente com o descrito e licenciado anteriormente, sendo que será continuada. Atualmente o empreendimento atende as normas exigidas pela legislação ambiental vigente.

Documentos que fundamentam o parecer

Os documentos entregue pelo empreendedor e responsável técnico e constantes no processo AGR/23725.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VILMAR MAY em 03/06/2022 09:47:44

BRUNÓPOLIS, 03 de junho de 2022	VILMAR MAY **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VILMAR MAY em 03/06/2022 09:47:44